

**EDITAL 01/2024 – Processo Seletivo****PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SENAI/PI NO ÂMBITO DO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí – DR/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública aos interessados a abertura do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio**, na forma **subsequente ao ensino médio**, na modalidade **presencial**, que serão ofertados pelas Unidades de Ensino de **Teresina e Parnaíba**, em decorrência da **Gratuidade Regimental**, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

Os cursos disponíveis, a carga horária, a modalidade, o horário das aulas e a quantidade de vagas por turma estão descritos no **Anexo I** do presente edital.

O perfil profissional e os requisitos de acesso estão disponíveis no **Anexo II** presente neste edital.

**1 – DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAI de Gratuidade Regimental – PSGR destina vagas de gratuidade regimental a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado. Serão ofertadas gratuitamente 265 (duzentas e sessenta e cinco) **vagas** para cursos Técnicos, na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato, CPF e em apenas um dos cursos disponíveis.

2.2. É condição para o candidato participar deste Edital, não estar matriculado em nenhum curso de Habilitação Técnica no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo.

2.3. O candidato deverá antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o curso do seu interesse.

2.4. Das vagas oferecidas, haverá atendimento preferencial à pessoa com deficiência com acesso em igualdade de oportunidades e condições, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Escolas, conforme art. 28, inciso XIII e art. 30, inciso I, da Lei nº 13.146/2015.

2.5. No ato da inscrição, deve ser declarado no formulário de inscrição o tipo de deficiência, bem como, toda e qualquer necessidade específica ou recurso (s) de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015;

2.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso ou manifestação em favor de sua situação.

ASSESSORIA JURÍDICA  
*Igor Lins e Silva*  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI

2.7. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DET) do SENAI/PI e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

2.8. Ao SENAI/PI reserva-se o direito de prorrogar o prazo de inscrição deste Edital, bem como o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

2.9. O Candidato que, por qualquer motivo, não atender as normas e as recomendações estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do certame. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

2.10. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2.11. Após a inscrição o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no período de **24/01/2024 a 05/02/2024** ou até o preenchimento das vagas ofertadas, considerando-se o cadastro de reserva (excedentes).

3.2. A inscrição será realizada online, no site: <https://fiepi.com.br/servicos/cursos-nivel-medio-senai-gratuidade/>

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PI, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, incorretos ou incompletos.

3.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.5. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, o SENAI/PI ordenará os excedentes em uma lista de espera.

3.6. O candidato identificado como Pessoa com Deficiência – PCD deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da inscrição.

3.7. No ato da inscrição deverão ser anexadas/apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso a numeração não conste no RG;
- c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**autenticados pelo órgão competente**);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

ASSESSORIA JURÍDICA  
*Igor Lins e Silva*  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI



- e) Comprovante de residência com CEP (atualizado);
- f) Autodeclaração da condição de baixa renda, conforme **Anexo III**

3.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com apostilamento de Haia.

3.9. O SENAI/DR/PI não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PI.

3.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

3.11. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os candidatos estão cientes e, bem assim, autorizam expressamente o SENAI/PI, conforme **ANEXO IV** a coletar e tratar seus dados pessoais para os fins específicos deste projeto. O SENAI/PI se compromete com a correta e imediata eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados, desistentes ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais, do projeto e deste edital.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. A oferta de vagas por curso/modalidade/turno dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1. Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Providenciar sua inscrição neste Processo Seletivo;
- b) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição (modelo conforme **Anexo III**);
- d) Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso Técnico escolhido, nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, e, quando necessário, aos sábados. Conforme turno do curso que consta no **Anexo I**;
- e) Não estar matriculado em nenhum curso de Habilitação Técnica no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo;
- f) Preencher os outros requisitos quem constem no Edital.

#### **6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1. A seleção/classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:



- a) A ordem cronológica de inscrição dos candidatos;
- b) Análise da documentação entregue no ato da inscrição, conforme item 3.7;
- c) Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos que obedecerem aos critérios de seleção/classificação serão convocados por e-mail e/ou telefone para confirmação da matrícula.

7.2. Ao ser convocado o candidato deverá comparecer à Unidade em que o curso será ofertado em até 02 (dois) dias úteis para confirmação da matrícula.

7.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, acarretará a perda automática da vaga.

7.4. A relação dos candidatos selecionados/classificados será divulgada **no dia 06/02/2024** a partir das 14h, no site da FIEPI: <https://fiepi.com.br>, bem como será afixado no mural das duas Unidades descritas no Anexo I.

7.5. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme ordem de inscrição, e comprovação dos requisitos exigidos. Através de nova divulgação os candidatos interessados deverão fazer a inscrição diretamente na Unidade ofertante ou através de link ou local e período indicados pelo SENAI/PI, apresentando a documentação necessária para comprovação dos requisitos de acesso ao curso almejado.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser confirmada de forma presencial, no período de **07 a 16/02/2024**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 em Teresina e das 7h às 11h e das 13h às 17h, em Parnaíba.

8.2 O candidato, se menor de 18 anos, deverá comparecer para efetivação da matrícula acompanhado dos pais ou responsável legal.

8.3. Não será realizada, em hipótese alguma, efetivação de matrícula de candidato que não apresentar os documentos descritos no item 3.7.

8.4. Terá a matrícula cancelada o candidato que ausentar-se na primeira semana de aula, em **3 (três)** dias consecutivos.

## 9. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. Para aprovação no curso o estudante deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada unidade curricular e atividades propostas pela Unidade de Ensino.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O SENAI/PI reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcançarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI



10.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

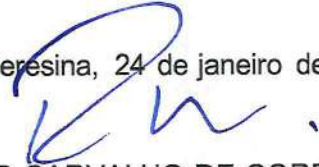
10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário das etapas e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI/PI.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI), para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

  
ROGER CARVALHO DE CORREIA JACOB  
Diretor Regional do SENAI Piauí

ASSESSORIA JURÍDICA  
  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI

**ANEXO I****OFERTA DE CURSO TÉCNICO PRESENCIAL – VAGAS POR UNIDADE**

<b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “CÂNDIDO ATHAYDE”</b>							
<b>ENDEREÇO: Avenida Ministro Petrônio Portela, nº 3076 – Primavera – Teresina – PI.</b>							
<b>CURSO</b>	<b>FORMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA TÉRMINO</b>
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	1.200	25	Matutino	7h30 às 11h30	19/02/2024	13/05/2025
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	1.200	25	Vespertino	13h30 às 17h30	19/02/2024	13/05/2025
Técnico em Vestuário	Subsequente	1.300	25	Vespertino	13h30 às 17h30	19/02/2024	13/06/2025
Técnico em Vestuário	Subsequente	1.300	25	Noturno	18h às 22h	19/02/2024	13/06/2025

**As datas de início e término dos cursos são previsões, podendo ser alteradas pelo SENAI / PI caso haja necessidade.**

<b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “JOSÉ DE MORAES CORREIA”</b>							
<b>ENDEREÇO: Avenida Capitão Claro, nº 199 – Centro – Parnaíba – PI.</b>							
<b>CURSO</b>	<b>FORMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA TÉRMINO</b>
Técnico em Administração	Subsequente	900	30	Noturno	18h às 22h	19/02/2024	22/01/2025
Técnico em Administração	Subsequente	900	30	Matutino	7h às 11h	12/08/2024	10/07/2025
Técnico em Edificações	Subsequente	1.200	20	Matutino	7h às 11h	19/02/2024	07/05/2025
Técnico em Edificações	Subsequente	1.200	20	Noturno	18h às 22h	19/02/2024	07/05/2025
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	1.200	25	Noturno	18h às 22h	19/02/2024	18/08/2025
Técnico em Logística	Subsequente	960	20	Noturno	18h às 22h	19/02/2024	12/02/2025
Técnico em Logística	Subsequente	960	20	Matutino	7h às 11h	12/08/2024	31/07/2025

**As datas de início e término dos cursos são previsões, podendo ser alteradas pelo SENAI / PI caso haja necessidade.**

  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI



**ANEXO II****REQUISITOS DE ACESSO E PERFIL PROFISSIONAL**

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITO DE ACESSO</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>
Técnico em Informática para Internet	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Produzir interfaces e desenvolver sistemas para internet, de acordo com metodologia e padrões de qualidade, usabilidade, interatividade, robustez, acessibilidade e segurança da informação.
Técnico em Vestuário	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Implementar e supervisionar o processo produtivo do vestuário de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa, seguindo padrões de qualidade, produtividade e sustentabilidade da empresa, normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à ocupação.
Técnico em Administração	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Executar atividades administrativas e coordenar equipes em atividades correlatas, no nível operacional, nas áreas de Produção, Recursos Humanos, Contábil Financeira, Marketing e Logística, utilizando ferramentas tecnológicas e de gestão, seguindo Legislação e Normas da Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Proteção de Dados.
Técnico em Edificações	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Desenvolver projetos, realizar a gestão da execução de obras e do ciclo de vida e implementar novas tecnologias e novos processos construtivos de edificações, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
Técnico em Logística	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Executar, controlar e colaborar no planejamento dos processos e das operações logísticas, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, e segurança e legislação vigente.



**ANEXO III****MODELO AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro(a),  
estado civil: \_\_\_\_\_, nascido(a) em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no RG  
nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho de livre e espontânea vontade, declarar por meio deste instrumento, perante o SENAI-DR/PI, que  
me enquadro como pessoa de baixa renda, atendendo ao estabelecido no Edital de processo seletivo para  
acesso a cursos técnicos do SENAI-DR/PI.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que  
qualquer declaração falsa implica nas penalidades da lei, além daquelas previstas no referido Edital.

Declaro, por fim, estar ciente de que o SENAI-DR/PI poderá solicitar outros documentos que considerar  
necessários para a comprovação desta Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)



ASSESSORIA JURÍDICA  
*Igor Lins e Silva*  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI



**ANEXO IV****TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG ou CPF nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o SENAI/PI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Edital, conforme item 3.11, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, xx de xxxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

 ASSESSORIA JURÍDICA  
*Igor Lins e Silva*  
Igor Lins e Silva  
SENAI/DR-PI